Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

PROCESSO ELEITORAL PARA GESTOR DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO - BIÊNIO 2024-2026

INFORMATIVO Nº 01/2024

Qualificação para candidatos conforme TÍTULO III da resolução CONSUP/IFTO nº 65 de 13/07/2021.

Requisitos previstos para candidatar-se:

1. Cargo de Diretor -Geral de campus:

- ...os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnicos administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de cinco anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

I - preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de reitor do Instituto Federal;

II - possuir o mínimo de dois anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou

III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

Parágrafo único. O Ministério da Educação expedirá normas complementares dispondo sobre o reconhecimento, a validação e a oferta regular dos cursos de que trata o inciso III do caput.

Documento assinado eletronicamente por **Aecio Alves Andrade**, **Presidente**, em 29/04/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2363623** e o código CRC **C079B7C0**.

Rodovia Br-153, Km 480 Distrito Agroindustrial
CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins - TO (63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br